



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 479/2024

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Considerando o processo administrativo nº 20.050/2024 de 28/08/2024;

Considerando a manifestação da Medicina do Trabalho de fl 19;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública **VERONICA MACIEL AFONSO** ocupante do cargo efetivo **PROFESSOR A** matrícula nº 55933/64628 **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO** nos termos do Artigo 34 e seus parágrafos e Artigo 35, ambos da Lei Municipal nº. 237/92 de 02 (dois) de setembro de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, produzindo seus efeitos no período de **29/08/2024 A 13/12/2024**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/08/2024.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 09 (nove) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100360037003800330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

FORTALEÇA Nº. 413/2014

CONCELEBRADAÇÃO DE UNÇÃO

Considerando o processo administrativo nº 30.012/2014 de 14/02/2014

Considerando a manifestação do Médico do Trabalho de 14/02/2014

O Prefeito Municipal de São Mateus Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Art. 10, inciso VI, em vigor, especificamente o Art. 10, inciso VI, do Lei Municipal nº 14.145 de 14/02/2014, de 1990-1 em vigor, Municipal

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício de **VERONICA MACIEL FERREIRO** ocupante do cargo de **PROFESSOR A TEMPO PARCIAL** nos termos do Art. 34 e seus parágrafos e Art. 35, inciso VI, do Lei Municipal nº 12.795 de 05/04/2011 de 1992, que dispõe sobre o estatuto dos servidores do Município de São Mateus Estado do Espírito Santo, produzindo seus efeitos no período de 12/11/2014

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativamente.

REGISTRAR-SE
FUNDAR-SE
CUMPRAR-SE
Copiar-se do Prefeito Municipal de São Mateus Estado do Espírito Santo, nos 05 (cinco) dias úteis de setembro (05) do ano de 2014 em 05 (cinco) dias.

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100360037003800330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

